



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

**DECISÃO**

Interessado: **ANTONIO MANUEL CARVALHO LIMA**

Referência: Processo SEI nº **08255.008911/2023-08**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro ANTONIO MANUEL CARVALHO LIMA, nacional de Portugal, nascido em 08/04/1974, filho(a) de ABILIO DA SILVA LIMA e de MARIA ANALIA CARVALHO LEITAO, RNM N° G129546N, teria dissolvido sua união estável com a brasileira CÁTIA SANTOS NERY em outubro de 2019., o que levaria a perda da autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 I e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 34137669.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**NOME**

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 28/02/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34094205&crc=0D5A14EE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34094205&crc=0D5A14EE).  
Código verificador: **34094205** e Código CRC: **0D5A14EE**.